


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

 Processo Digital nº: **1079728-93.2025.8.26.0100**

 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**

 Requerido: **Trust Assessoria Consultoria e Servicos Tributarios e Fiscais Ltda**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FEITO Nº 1079728-93.2025.8.26.0100, ONDE FIGURA COMO DEVEDORA INICIE – INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S/A, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 35.932.093/0001-77, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 11.101/05.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

a Administradora Judicial COSTA TELLES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Cristiane Chabaribery da Costa Telles, inscrita na OAB/SP nº 326.776, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, apresentou a **relação de credores e pareceres às fls.1.472/1.548**, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios, ou o Ministério Público, terão acesso à respectiva documentação através de arquivo eletrônico ou nas dependências de seu escritório, localizado na Avenida 3, nº 1.700, sala 210, Ed. Office Tower, Jardim Claret, na cidade de Rio Claro/SP, em dias úteis, no horário comercial das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelo telefone (16) 99174-2962, ou pelo correio eletronicoinicierrj@costatellesadjud.com.br, podendo **ser impugnada esta relação no prazo comum de 10 (dez) dias corridos**, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

RELAÇÃO DE CREDORES às fls. 1.492/1.494, reproduzida no website da Administradora Judicial <https://costatellesadjud.com.br>.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**